



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER
RUA JOSÉ LEITE DE MELO S/N BAIRRO DO PLANALTO
CEP: 68.200-000 FONE 031-93-3526-1256
ALENQUER – PARA

DECRETO Nº003/2020. ALENQUER- PÁ, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Decreta medida temporária de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O Exmo. **Sr. Luis Alberto Chaves Freire**, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº188/GM/MS, publicado no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Impotência Nacional (ESPIN) ", em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19).

Considerando o disposto na Lei Federal nº13.979 de 06 de fevereiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, pelo prazo de 30 (trinta) dias:

I – As sessões da Câmara Municipal de Alenquer, conforme a decisão da reunião dos vereadores deste poder na sala de reunião dos mesmos;

II - O atendimento parcial deste Poder Legislativo Municipal, quando este puder ser mantido por meio eletrônico ou por contato telefônico;

III - A disposição constante nesta Portaria, especialmente o prazo aqui previsto, poderá ser alterado, segundo a evolução epidemiológica da COVID-19.

Parágrafo único. O prazo acima assinalado poderá sofrer alterações, uma vez que se trata de medida preventiva, em havendo modificações haverá publicação de um novo Decreto.

Art. 2º O diretor Geral deste Poder Legislativo Municipal a seu critério autoriza:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER
RUA JOSÉ LEITE DE MELO S/N BAIRRO DO PLANALTO
CEP: 68.200-000 FONE 031-93-3526-1256
ALENQUER – PARA

I – A realização de teletrabalho a todos os servidores público, exceto os servidores que realizam serviço de protocolo, de secretaria e agentes legislativo, que revezarão entre si.

Parágrafo único. Os serviços excetuados acima ocorrerão de 8h às 12h, de segunda a sexta.

Art. 3º Para fins de atendimento ao público ficam disponibilizados o seguinte meios eletrônico e telefones.

E-mail: camaraalenquer@gmail.com, betofreire30@gmail.com,
luizpotyguara@gmail.com e yannan94@hotmail.com

Celular/whatsapp nº (93)99122-6550 - Luis Alberto Chaves Freire – Presidente.

Celular/whatsapp nº (93)991567216 Luiz Potyguara M. Siqueira – Diretor Geral da C.M.A.

Celular/whatsapp nº (93) 99191-4010 Yanna Marcelly Aragão de Sousa – Chefe do Controle Interno

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alenquer- Pará, em 23 de março de 2020.

Luis Alberto Chaves Freire
Presidente da CMA

Publicado pela Diretoria da Câmara Municipal de Alenquer –Pará, em 23 de março de 2020.

Luiz Potyguara Martins de Siqueira
Diretor financeiro e administrativo da CMA